



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2024

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail:
administrativo@camaraguaratingueta.sp.gov.br

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar lavagem simples e completa, higienização e polimento dos 04 (quatro) veículos de propriedade da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 Além de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal de Guaratinguetá, em seu Portal da Transparência, que pode ser acessado através do link:

<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas>

Link do site da Câmara Municipal de Guaratinguetá:

<https://camaraguaratingueta.sp.gov.br/>

3. O Orçamento deverá conter todas as informações solicitadas no Termo de Referência, anexo a este aviso, onde constam as condições gerais da contratação, bem como os requisitos, modelo de execução e descrição detalhada do objeto a ser contratado. Propostas recebidas em desacordo com as informações constantes do Termo de Referência não serão aceitas tampouco incorporadas ao processo de contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

4. Da contratação

- 4.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato, se houver, sob pena de decair do direito de contratação.
- 4.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.
- 4.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através da Autorização de Serviço expedida pela Câmara Municipal.
- 4.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

5. Das disposições gerais

- 5.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

Guaratinguetá/SP, 12 de agosto de 2024.

Fernando Urbano Vesaro

Agente de contratação

